

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.287/2015**

Considera oficializada a mudança de endereço da Educação Profissional e do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, do Centro Educacional São Camilo, Campus II, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.711/2015 (Processo CEE n.º 097/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-10-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de endereço da Educação Profissional e do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, do Centro Educacional São Camilo, Campus II, mantido pela União Social Camiliana, CNPJ n.º 58.250.689/0001-92, - da Rua Padre Siro Franco, n.ºs. 148 a 168, Bairro Recanto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para a Rua São Camilo de Lellis, n.º. 01, Bairro Paraíso, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, Campus I do Centro Educacional São Camilo.

Art. 2º Encerrar a oferta da Educação Profissional e do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, no Centro Educacional São Camilo, Campus II, situado na Rua Padre Siro Franco, n.ºs. 148 a 168, Bairro Recanto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pela União Social Camiliana, CNPJ n.º 58.250.689/0001-92.

Vitória, 28 de outubro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de outubro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação